



## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE LEI N° / 2025

### **Ementa: institui no âmbito do Município de Caruaru o Disque Autismo.**

**Art. 1º** Fica instituído o Disque Autismo, que consistirá na disponibilização de serviço de atendimento eletrônico gratuito para o recebimento de denúncias de maus-tratos e descumprimento dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

**Parágrafo único.** O canal será instituído pelo Poder Executivo na modalidade digital, constando no sítio eletrônico oficial e no aplicativo oficial para dispositivos móveis.

**Art. 2º** As denúncias recebidas pelo Disque Autismo poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

**Art. 3º** O Poder Executivo promoverá a divulgação do Disque Autismo por meio de material impresso e digital, sobretudo na rede municipal de educação e saúde.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

07 de maio de 2025.

**Vereador PROFESSOR JORGE  
QUINTINO Autor**

### **JUSTIFICATIVA**

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850

[www.caruaru.pe.leg.br](http://www.caruaru.pe.leg.br) | [camara.caruaru@uol.com.br](mailto:camara.caruaru@uol.com.br) | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - [www.sapl.caruaru.pe.leg.br](http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurodesenvolvimental que afeta a comunicação, interação social e o comportamento de mais de milhares de pessoas no Brasil. Apesar dos avanços na conscientização sobre o assunto, ainda há muitos desafios a serem superados, como a garantia dos direitos e a proteção dessas pessoas contra o preconceito, a discriminação e os maus-tratos.

Ao criar um canal direto e gratuito para denúncias, o Disque Autismo permite que casos de violação de direitos sejam rapidamente identificados e encaminhados aos órgãos competentes. Muitas vezes, por medo, falta de informação ou até mesmo por vergonha, casos de maus-tratos contra pessoas com autismo não são denunciados, o Disque Autismo busca quebrar esse ciclo de silêncio, incentivando a população a reportar qualquer situação de violência ou desrespeito aos direitos dessas pessoas.

Além de receber denúncias, o Disque Autismo pode servir como um canal de orientação para famílias, profissionais e a própria pessoa com autismo, fornecendo informações sobre seus direitos, serviços disponíveis e como acessar a rede de apoio.

A criação do Disque Autismo contribui para a visibilidade da causa autista, sensibilizando a sociedade para a importância de garantir a inclusão e os direitos de todas as pessoas com TEA.

Importante destacar que o presente projeto de Lei não onerará os cofres públicos, haja vista o Município dispor do aplicativo 156 e de efetivo suficiente para realizar os cadastros e atendimentos destas futuras demandas.

Por esse motivo é que se justifica a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

07 de maio de 2025.

**Vereador PROFESSOR PROFESSOR JORGE  
QUINTINO Autor**